

## **FATO RELEVANTE**

### **BrasilAgro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas**

Companhia Aberta

CNPJ/MF 07.628.528/0001-59

NIRE 35.300.326.237

### **AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADES LOCALIZADAS NO PIAUÍ**

A BrasilAgro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas (Bovespa: AGR03) informa aos seus acionistas e ao público, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 14 de agosto p.p., tendo em vista a conclusão satisfatória de auditoria geral realizada nos imóveis rurais localizados entre os municípios de Tasso Fragoso e Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, bem como a implementação das demais condições necessárias para a conclusão do negócio, a Companhia celebrou contrato de promessa de compra e venda dos referidos imóveis, bem como efetuou pagamento da primeira parcela do preço de compra.

### **CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADE LOCALIZADA NO ESTADO DO MATO GROSSO**

Adicionalmente, a Companhia informa que celebrou nesta data novo compromisso de compra e venda, por meio do qual se compromete a adquirir propriedade rural localizada no Município de Maracajú, Estado do Mato Grosso.

A área total declarada da propriedade é de 2.006 hectares, dos quais 1.580 hectares plantados com cana-de-açúcar. A área de 1.580 hectares é atualmente explorada em regime de arrendamento para a Usina Maracajú, rendendo à Companhia quantias equivalentes a 7,5 e 8 toneladas de cana-de-açúcar por ano. Esses contratos serão extintos em sua maioria no ano de 2.009.

O preço inicialmente acordado foi de R\$5.000/ha. O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo a primeira devida em 90 dias e a segunda em 360 (trezentos e sessenta) dias da celebração de tal contrato. Caso não sejam cumpridas as condições previstas no compromisso de compra e venda, especialmente a conclusão satisfatória de auditoria geral, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato sem qualquer ônus ou penalidade. A Companhia efetuou adiantamento no valor de R\$1,5 milhão ao compromissário vendedor, tendo constituído as necessárias garantias de pagamento.

**São Paulo, 25 de outubro de 2006**

**Pedro de Andrade Faria**  
**Diretor de Relações com Investidores**